

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 039/12.

Ibiúna, 16 de abril de 2012.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 02/05/12

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 039/12, do Nobre Vereador Ismael Martins Pereira e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Capim Azedo como Travessa Alfredo Pires de Oliveira, facilitando com isso o cadastro de localização para as empresas da CPFL, Telefônica, Sabesp e Correio.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEI N.º 039/2012
Projeto de Lei n.º 039/2012
recebido em 27 de 04 de 2012
Prazo vence em _____ de _____ de _____
Assinado por _____

AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PÉREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

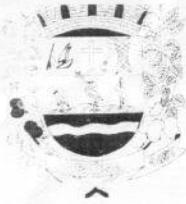
IBIÚNA/SP.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Secretaria administrativa
recebido: 27/04/2012

14.46M





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

404/2012

10/04/13

PROJETO DE LEI N° 039.
DE 16 DE ABRIL DE 2012.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 05 DE 2012
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Capim Azedo e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "TRAVESSA ALFREDO PIRES DE OLIVEIRA" a travessa localizada no Bairro Capim Azedo e que tem início na Rua Pedro Florize, com 120,00 (cento e vinte metros) de comprimento por 7,0 (sete metros) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, EM 16 DE ABRIL DE 2012.**

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal



TERMO DE VISTORIA:

Local: BAIRRO DO CAPIM AZEDO MUNICIPIO DA ESTANCIA
TURISTICA DE IBIÚNA S.P.

ASSUNTO DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA

Feito vistoria local, constatei que no trecho a ser denominado como **TRAVESSA ALFREDO PIRES DE OLIVEIRA**, já existem varias casa habitadas já com rede de energia elétrica a muito tempo , não caracteriza como parcelamento clandestino por não fazer parte da antiga propriedade Matarasso, são terrenos que não possuem escritura registradas, mas que ao longo do tempo foi formando divisão entre pessoas de uma família antiga que ali habita e que os mesmos necessitam da referida denominação, a referida travessa mede 120.00 metros de comprimento por 7.00 metros de largura em toda á sua extensão.



HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD

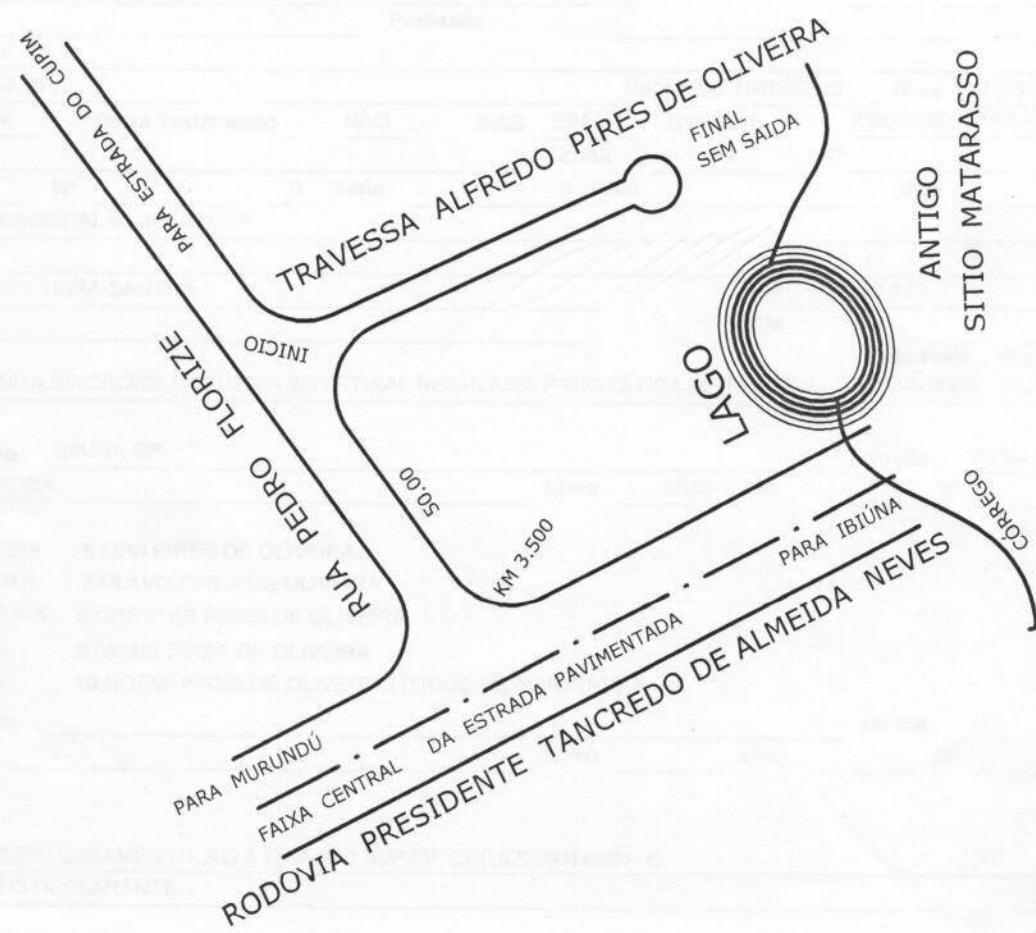
**LOCAL: BAIRRO DO CAPIM AZEDO MUNICIPIO
DA ESTANCA TURISTICA DE IBIÚNA S.P.**

**HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616-706977/D**

COMPRIMENTO: 120.00 METROS
LARGURA: 7.00 METROS

DATA 02/04/2.012

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA
DENOMINAÇÃO: DA TRAVESSA
ALFREDO PIRES DE OLIVEIRA
CONFORME FIGURA



Declarante GABRIEL FIRES DE OLIVEIRA
Profissão PEDREIRO
Endereço R. CALI PAHAL 122 BL CARIM AZEDO IBIUNA SP

Doc. do Declarante RG.4.719.172 SSP-SP

Fone 3248.14.85

Ass. do Declarante

Euperária Santo Antônio

Pago a Importância de R\$

Pago a importancia
End. Cartório

Nome de

10

—

— 1 —

Wines

Nº 1

4231

Pago a importância de R\$ _____ para fe
End. Cartório R. GAL. VALDOMIRO DE LIMA 4

End. Cartório

Nota N°

Ibiuna,

18 de

Maio de 2006

CHARLES VIEIRA DO BRASIL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 04 DE 05 DE 2012

PRESIDENTE SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de abril de 2012 o Projeto de Lei nº. 403/2012 que "Dispõe sobre denominação de Ruas no Bairro Ribeiros e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de abril de 2012 o Projeto de Lei nº. 404/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Capim Azedo e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de abril de 2012 o Projeto de Lei nº. 405/2012 que "Dispõe sobre denominação de ruas no Bairro Curral e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Avenida e Travessa no Bairro Ribeiros com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a santa a ser homenageada e de grande devoção em nosso país, bem como o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma Travessa no Bairro Capim Azedo com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de duas ruas no Bairro Curral com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que os cidadãos a serem homenageados com as denominações são de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Dianete do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 403, 404 e 405/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE MAIO DE 2012.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

FL 08

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 404/2012

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de abril de 2012 o Projeto de Lei nº. 404/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Capim Azedo e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Capim Azedo, com o nome do Sr. Alfredo Pires de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, que era muito estimado no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 02 DE MAIO DE 2012.

CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISMAEL MARTINS PEREIRA EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE-PRESIDENTE MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS



COMISSÕES

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Cláudio Roberto Alves de Moraes
Projeto de Lei nº. 404/2012 – fls. 02

Cláudio Roberto Alves de Moraes
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

10
F 5

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 351/2012

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Capim Azedo e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**TRAVESSA ALFREDO PIRES DE OLIVEIRA**”, a travessa localizada no Bairro Capim Azedo e que tem seu início na Rua Pedro Florize, com 120,00 (cento e vinte metros) de comprimento com 7,00 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 03 DE MAIO DE 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO

José Brasilino de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 175/2012

Ibiúna, 03 de maio de 2012.

sg 11

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 351/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 039, nesta Casa tramitou com o nº. 404/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Capim Azedo e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recebi 10/05/12
mme*

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 404/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 27 de abril de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2012, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente, onde também recebeu no expediente o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador José Brasilino de Oliveira, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 404/2012 sendo aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador José Brasilino de Oliveira.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 404/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 351/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 175/2012, de 03 de maio de 2012.

Ibiúna, 10 de maio de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo